



Câmara Municipal de Poços de Caldas
Estado de Minas Gerais

LEI N. 7.318

Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade do Sr. Nelson Junqueira.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a aprovar o projeto de desdobro de lote de terreno situado na Avenida Champagnat, 1800, Vila Cruz, de propriedade do Sr. Nelson Junqueira, conforme planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 77/2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 8 de dezembro de 2000.


Waldemar Antônio Lemes Filho
Presidente

Publicado no Jornal da Cidade, edição 2572, de 12 / 12 / 00